



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATAR EMPRESA PARA MANTER "SITE OFICIAL" E PAGAR TAXA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE PROVEDOR OFICIAL – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINES LOCATELLI DA SILVA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, FAÇO SABER, que foi aprovada e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada contratar empresa para manter "site oficial", bem como pagar taxa mensal de manutenção de provedor oficial – Portal da Transparência.

Art. 2º. O "site" deve ser em português, possibilitar a divulgação de todos os atos do Poder Legislativo inclusive vencimentos dos vereadores e salários dos Servidores, pagamento de diárias, aquisição de bens, despesas mensais detalhadas, leis, resoluções, portarias e decretos, outras informações que se fizerem necessário, ser de fácil acesso.

Art. 3º. A empresa contratada fica obrigada dar manutenção necessária de funcionamento do "site".

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa filiação serão suportadas pelas dotações orçamentárias própria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

MARINES LOCATELLI DA SILVA
Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 07/02/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES CONTRATAR EMPRESA PARA MANTER "SITE OFICIAL" E PAGAR TAXA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE PROVEDOR OFICIAL – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINES LOCATELLI DA SILVA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, FAÇO SABER, que foi aprovada e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada contratar empresa para manter "site oficial", bem como pagar taxa mensal de manutenção de provedor oficial – Portal da Transparência.

Art. 2º. O "site" deve ser em português, possibilitar a divulgação de todos os atos do Poder Legislativo inclusive vencimentos dos vereadores e salários dos Servidores, pagamento de diárias, aquisição de bens, despesas mensais detalhadas, leis, resoluções, portarias e decretos, outras informações que se fizerem necessário, ser de fácil acesso.

Art. 3º. A empresa contratada fica obrigada dar manutenção necessária de funcionamento do "site".

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa filiação serão suportadas pelas dotações orçamentárias própria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

MARINES LOCATELLI DA SILVA
Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 07/02/2022